



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 26/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR E A AGÊNCIA BRASILEIRA PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES DO BRASIL – APEX-BRASIL, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A União, por intermédio do **Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**, doravante denominado **MDIC**, CNPJ/MF sob o nº **00.394.478/0001-43**, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “J”, Brasília-DF, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, conforme competência estabelecida pelos Decretos de 1º de janeiro de 2015, publicados no DOU de 1º de janeiro de 2015, o **Sr. Armando de Queiroz Monteiro Neto**, portador do Registro Geral nº 728.124, expedido pela SDS/PE e CPF nº 038.812.294-34 e a **Agência de Promoção de Exportações do Brasil – Apex-Brasil**, doravante denominada **CONVENIENTE**, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Lote 11, Edifício Otávio Estevão de Oliveira, Brasília – DF, CEP 70.041-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.507.500/0001-38, neste ato representada por seu Presidente da Diretoria Executiva da Apex Brasil, o **Sr. David Barioni Neto**, residente e domiciliado à Rua Marcus Pereira nº150, Apto 14, São Paulo - SP, CEP: 05.642-020, portador da identidade nº 3.818.902-1, expedida pela SSP/SP, CPF nº 012.237.358-85, nomeado mediante deliberação PRES-CDA nº 01/2015, de 24/02/2015, com firma reconhecida no Cartório do 4º Ofício de Notas de Brasília, e pelo Diretor de Negócios da Diretoria Executiva o **Sr. André Marcos Favero**, residente e domiciliado à SQS 215, Bl. G, Apto. 601, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.794-070, portador da identidade nº 01267041741, expedida pelo DNT/DF, CPF nº 017.152.969-31, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao convênio nº **026/2012 (SICONV Nº 777043/2012)**, cuja finalidade é o desenvolvimento de estudos e ações visando à atração de centros e projetos de pesquisas e desenvolvimento para o Brasil, com o objetivo de agregar novas tecnologias à cadeia produtiva brasileira, dentro do escopo dos setores tratados no Plano Brasil Maior, sob o regime de mútua cooperação, sujeitando-se os partícipes às regulamentações constantes da Portaria Interministerial nº 507/2011/MP/MF/CGU, do Decreto nº 6.170/2007, de 25 de julho de 2007, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem como das demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I. Prorrogar a vigência do presente Convênio até **30 de junho de 2016**, de acordo com Plano de Trabalho no SICONV, alterando a Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 26/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a Clausula Décima Terceira do Convênio nº 26/2012, a qual passa a ter a seguinte redação:



CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio entrará em vigor na data de assinatura deste instrumento, alcançando seu fim em **30 de junho de 2016**, acrescido de 60 (sessenta) dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Havendo atraso na liberação dos recursos o prazo de vigência será, antes de seu término, automaticamente prorrogado "de ofício" limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, independentemente de termo aditivo."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio nº 26/2012 que não colidirem com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO


O presente **TERMO ADITIVO** será publicado no Diário Oficial da União pelo **MDIC**, conforme dispõe o Parágrafo Único, do Artigo 61 da Lei 8.666/93.


E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Brasília – DF, 09 de Dezembro de 2015.



ARMANDO MONTEIRO


Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior


DAVID BARIONI NETO
Presidente da Diretoria Executiva
Apex Brasil


ANDRÉ MARCOS FAVERO
Diretor de Negócios da Diretoria Executiva
Apex Brasil

Testemunhas


Nome
CPF
Celso Pires Rodrigues
CPF/MF 603.639.326-15
DICOVICGRL/MDIC


Nome
CPF
Suellem Maria Coutinho P. Serra
CPF/MF 006.245.491-94
DICOVICGRL/MDIC

